



Fls : N° 02
Proc: N° 274/99

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

303

- INDICAÇÃO No.

199/1999




“Dispõe sobre colocação de Placa Proibido Parar e Estacionar, ao lado da escadaria de entrada e saída da Passarela, na Estrada dos Romeiros”

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa., interceder junto ao setor competente, com intercessão do nosso Exmo. Prefeito Gil Arantes, estudar a possibilidade de colocar uma placa / PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR, ao lado da escadaria de entrada e saída da passarela, situada na Estrada dos Romeiros, perto do Posto de Gasolina Ipiranga, no bairro Jardim Reginalice.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 12 de abril de 1999.


JOSE DE MELO
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Câmara Municipal de Barueri
A Diretoria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura.
Em 10/4/99
Presidente

Justifico a presente propositura, considerando que os pais dos alunos que estudam na EMEF. PROF. MARIA ELISA COUTO CHALUPPE, procuraram este Vereador, solicitando o pedido acima. Reclamaram que, os carros estacionam na calçada, enfrente a escadaria, fechando a entrada e saída da passarela, atrapalhando a passagem e as crianças são obrigadas atravessarem pela pista, sendo que a Estrada dos Romeiros é muito perigosa devido o trânsito intenso neste local, motivo pelo qual esperam que esta solicitação seja atendida com urgência, evitando maiores transtornos.

OFÍCIO Nº 309/99